

GUIA DO ESTUDANTE

Nº 02 UFRN 1º SEMESTRE/86

DGE-DIRETÓRIO CENTRAL GESTÃO: *Universidade agora!*
DOS ESTUDANTES

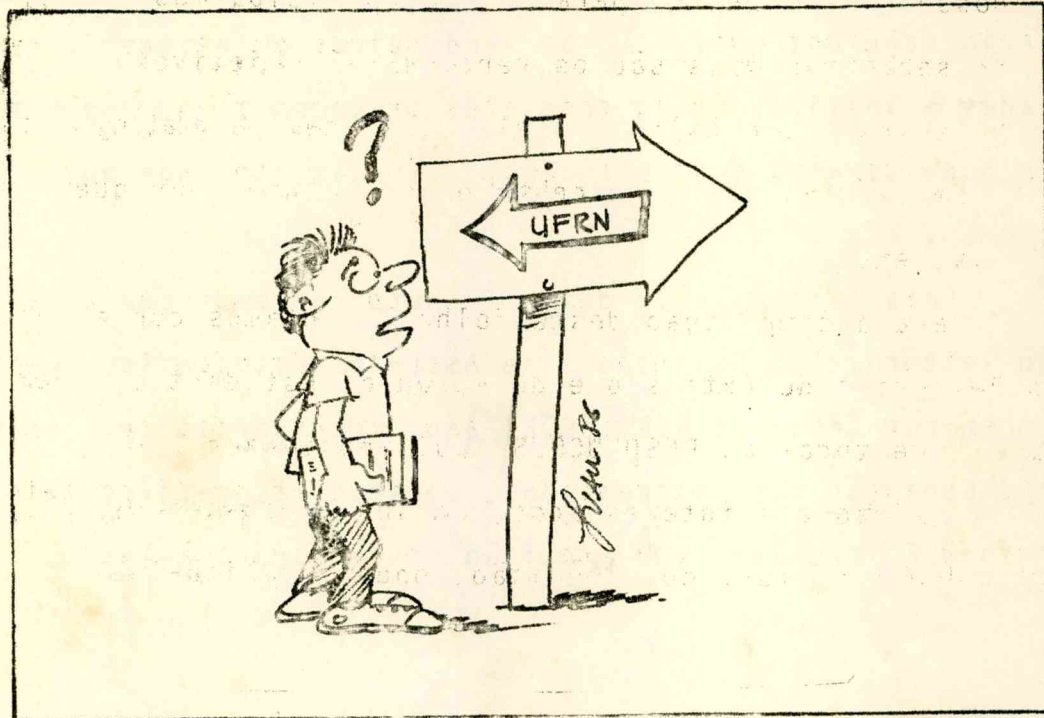
PAA-PRÓ-REITORIA P/ ASSUNTOS ACADÊMICOS

PAE-PRÓ-REITORIA P/ ASSUNTOS ESTUDANTIS

APOIO:

PPPG-PRÓ-REITORIA P/ ASS. DE PESQ. E PÓS-GRAD.

PRAEU-PRÓ-REITORIA P/ ASS. DE EXTENSÃO UNIV.



APRESENTAÇÃO

Tem este folheto o objetivo maior de informar o estudante acerca da composição e funcionamento da UFRN e, ainda, orientá-lo no sentido de como proceder para se conseguir alguns escassos benefícios universitários. Muitos destes benefí-cios deixam de ser utilizados porque não se reivindica. E não poderia ser diferente, haja vista não haver uma preocupação da Administração em desenvolver uma política informativa ampla e abrangente.

O clima político que contempla nosso país nos permite uma participação mais efetiva nas instituições e entidades que compõem nossa sociedade. E, para melhor participarmos, faz-se necessário sabermos quais são os verdadeiros objetivos delas (entidades e instituições), como elas procedem para atingir seus fins, a quem servem, quanto recebem de orçamento, por quem são financiadas, etc..

Para a compilação deste folheto contamos com a ajuda das Prô-Reitorias de Extensão e de Assuntos Estudantis. Lembra-mos também que todas as RESOLUÇÕES aqui mencionadas se encon-tram à disposição dos interessados, em seus respectivos setores, podendo o DCE informar, com precisão, onde localizá-las.

ENTIDADES ESTUDANTIS

Essas entidades têm a função principal de representar os interesses dos estudantes, bem como reivindicar, de forma



geral, a melhoria do ensino superior. Desenvolvem atividades esportivas, culturais, políticas, de lazer, etc.. São compostas por uma diretoria eleita livremente para mandato de um ano.

A composição dessas entidades se dá pela seguinte forma: os centros acadêmicos (CA's), a nível de cada curso, os Diretórios Acadêmicos (DA's), a nível de centros, e o Diretório Central dos Estudantes (DCE) a nível de universidade.

Dentro dessa organização de entidades existem as instâncias deliberativas, a saber: CONSELHO DE ENTIDADES - composto pelos DA's, CA's e DCE, tendo este último como orientador do Conselho. Aqui, todas as propostas são submetidas à apreciação dos partícipes, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria; ASSEMBLEIA GERAL - é a instância maior dos estudantes, onde todos podem participar através de propostas e sugestões.

ENCONTROS DE CURSOS

Quase todos os cursos realizam encontros a nível nacional, anualmente, com o objetivo de promover a confraternização, e discussão sobre seus problemas específicos. Maiores informações no CA de seu curso.

U.N.E. (UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES)

Desde 1937 a UNE vem sendo a entidade representativa dos estudantes a nível nacional. Tem como objetivo maior levar à frente as reivindicações dos estudantes brasileiros. A sua diretoria é eleita por via direta, onde participam todos os estudantes universitários, com mandato de um ano.

CARTEIRA DE ESTUDANTE

Identidade universitária, confeccionada pelo DCE. Em caso de 2ª via o estudante deverá se dirigir àquela entidade para o encaminhamento necessário.

ALUNA GESTANTE

A partir do 8º mês de gravidez a aluna poderá requerer, junto ao coordenador de curso, a assistência de regime domiciliar de ensino, a fim de compensar a ausência às aulas, conforme Resolução nº 180/80 - CONSEPE.

AJUDA DE CUSTOS

O aluno terá ajuda financeira nos casos de deslocamentos para fora da Universidade, desde que se trate de estudos ou pesquisa para preenchimento curricular - vê RESOLUÇÃO nº 31/82 - CONSUNI.



BOLSA DE PESQUISA

O aluno, regularmente matriculado, poderá solicitar ajuda financeira para pesquisas, devendo tal solicitação ser encaminhada à Pró-Reitoria Acadêmica através de um professor orientador, conforme se vê da Resolução nº 95/80 - CONSUNI.



BOLSA ESPECIAL

Para os cursos que exigem estágio no CRUTAC (Centro Rural de Treinamento e Ação Comunitária), são oferecidas bolsas especiais de ajuda financeira, conforme RESOLUÇÃO nº 105/82-CONSEPE.

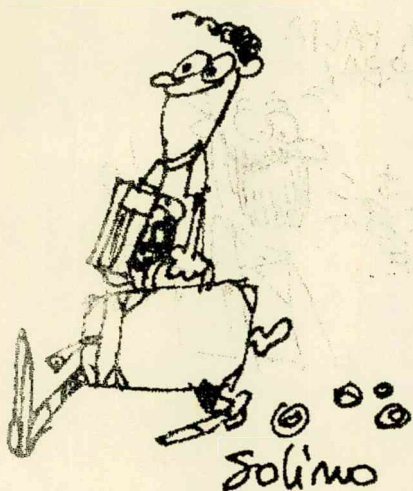
ESTUDO INDIVIDUALIZADO

Os alunos matriculados nos dois últimos períodos do curso poderão, requerer, junto ao Coordenador respectivo, estudo individualizado de disciplinas. Isso poderá ser feito quando se tratar de disciplinas obrigatórias que não foram oferecidas no período corrente ou quando oferecidas, são incompatíveis com o plano de curso do aluno.-vê RESOLUÇÃO nº 59/83 - CONSEPE.



CURSAR DISCIPLINAS EM OUTRAS LOCALIDADES

Os alunos poderão cursar disciplinas em outros centros ou núcleos localizados em cidades que não aquelas onde se acham matriculados. Por exemplo: matriculado em Natal e cursar disciplinas em Caicó-RN, conforme RESOLUÇÃO nº 42/85 - CONSEPE.



TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES PARA A UFRN

São dois tipos de transferência, a saber: a) transferência compulsória - quando se tratar de servidor público, civil ou militar, inclusive seus dependentes, desde que sejam transferidos de suas localidades funcionais, "Ex-Offício"; b) Transferência voluntária para os alunos procedentes de outras universidades, que, comprovadamente, tenham obtido aprovação no mínimo em 08 (oito) disciplinas.



O pedido deverá ser feito no DAE (Departamento de Assistência Estudantil). Maiores informações constam na Resolução nº 141/85-CONSEPE, de 17/09/85.

REOPÇÃO

O aluno regularmente matriculado poderá optar por outro curso desde que preencha alguns requisitos, a saber:

- a) existência de vagas no curso pretendido;
- b) integralização de dois períodos letivos no curso de origem, devendo ter cursado, no mínimo, 08(oito) disciplinas;
- c) não pode requerer reopção o aluno que esteja cursando o período de conclusão de seu curso de origem.

A reopção pode ser solicitada:

- no DAE (Departamento de Assistência Estudantil);
- nos Centros e Núcleos Regionais de Ensino Superior.

Maiores informações nas Resoluções 028/83 e 122/84, ambas do CONSEPE.

BOLSA DO CNPq

Para ter direito a esta bolsa o aluno deverá procurar um professor orientador que esteja desenvolvendo um projeto de pesquisa, a fim de que seja encaminhado o devido requerimento à Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis. Maiores informações no DAE.

P.E.T. (PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO)

Trata-se de um programa financiado pelas CAPES (Comissão de Assistência às Pessoas de Ensino Superior), que tem o objetivo de prestar ajuda financeira àqueles alunos de dedicação exclusiva aos seus cursos. O interessado deverá se dirigir ao Coordenador de seu respectivo curso, a fim de receber maiores informações.

APLICAÇÃO DE PROVAS

O aluno que perder uma das três avaliações terá direito a requerer, junto aos Departamentos respectivos, e no prazo de três dias a contar da realização da prova perdida, a aplicação de nova avaliação, conforme RESOLUÇÃO nº 273/81 - CONSEPE.



REVISÃO DE PROVAS

O aluno pode pedir a revisão de avaliação, caso ache que a nota atribuída pelo professor não corresponde às suas expectativas. O requerimento deverá ser encaminhado dentro de 05 dias a partir da data da publicação do resultado. - Vê RESOLUÇÃO nº 273/81 - CONSEPE.



PUBLICAÇÃO DE NOTAS

O professor deverá publicar os resultados da avaliação no prazo máximo de 05 dias após a sua aplicação, conforme RESOLUÇÃO nº 273/81 - CONSEPE.

SERVIÇO ODONTOLÓGICO

O serviço odontológico é garantido pela Resolução nº 53/78 - CONSUNI, de 23/06/78. Não temos ainda um serviço ideal, mas o estudante tem esse direito, e cabe a nós, exigir melhor atendimento. O atendimento ambulatorial se dá no ginásio olímpico do Campus Univeritário de 2a. a 6a. das 8:00 às 11:00; das 12:00 às 14:30; das 15:00 às 17:00. Informações: Ramal 415.



Assu

SERVIÇO MÉDICO

A INTOXICAÇÃO ESTÁ
BEM MELHOR, VOCÊ
É QUE NÃO ESTÁ
MUITO BEM.



Assu

Existe um serviço ambulatorial no Ginásio do Campus, que atende nos dias e horários seguintes: 2a, 4a, 6a, das 08:00 às 11:00; 2a a 6a. das 13:00 às 16:00. Informações no Ramal 420.

OBS.: Caso necessário, será feito encaminhamento de pacientes para internamento hospitalar e/ou clínica especializada.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Resolução 39/79-CONSUNI, de 18/05/78, estabelece os serviços de assistência social de natureza médico-odontológico e hospitalar - Art.3º que deverão ser prestados gratuitamente pela Universidade. Para tanto você deverá fazer o seu cartão de saúde.

PROCURE A
PRÓ-REITORIA ES-
TUDANTIL E
VAMOS LUTAR POR
NOSSOS
DIREITOS!



Sdimo

SERVIÇO SOCIAL DO ESTUDANTE

SERVIÇO SOCIAL DO ESTUDANTE

O serviço social do estudante atua através de programa como: bolsa de alimentação, residência, trabalho, assessoramento ao estudante estrangeiro; orientação em casos especiais; ensino auxiliar em família; assessoramento às residências universitárias. Informações Ramal: 300, de 2a. a 6a. das 7:00 às 18:00 h.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

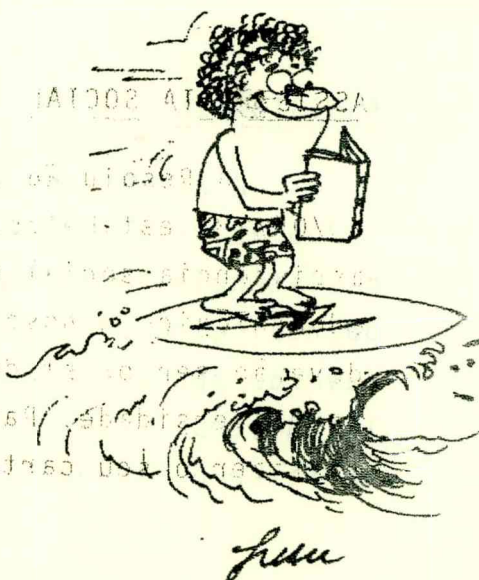
Esse serviço visa proporcionar ao universitário carente de recursos econômicos, assistência jurídica e extensiva aos ascendentes, quando dele dependentes, e aos respectivos descendentes. Informações: Ramal 300.

NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL

Tem a admissão de crianças por ordem de inscrição, isso para crianças de 02 a 06 anos, filhas de alunas, funcionárias e professores. Informações no Ramal 290, no horário de 2a. a 6a. das 7:00 às 18:00 h.

OFERECIMENTO DE DISCIPLINAS NO PERÍODO DE FÉRIAS

Ficará a cargo dos respectivos Departamentos de Curso o oferecimento de disciplinas durante as férias. O aluno interessado poderá dirigir-se ao Departamento de seu curso e solicitar as informações necessárias. Vê também a Resolução nº 70/75 - CONSEPE, e o BOLETIM nº 137, de 18.08.75.

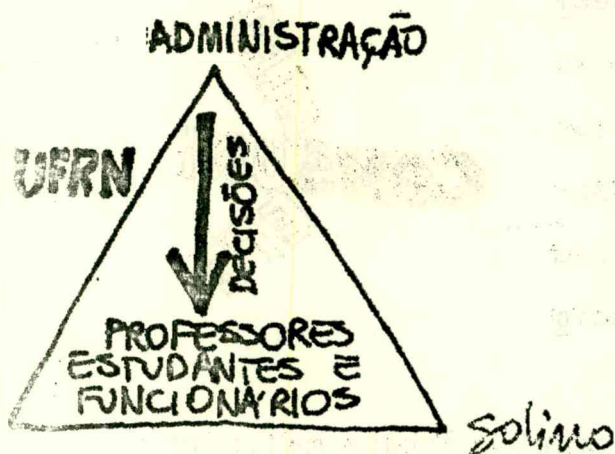


ESTATUTO

Trata-se de um complexo de normas regulamentadoras da composição, funcionamento e objetivos da UFRN, versando ainda sobre sua natureza jurídica. Ultimamente foi aprovado um novo estatuto, o qual traz, em seu conteúdo, máculas de



autoritarismo, tais como o não disciplinamento da eleição, por via direta, para a escolha do Reitor; não permitindo, também, que haja uma participação paritária dos estudantes nos órgãos colegiados, dentre outros mais. O aluno interessado poderá procurar o DEC para melhores esclarecimentos.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Esta administração é formada pelo Conselho Universitário (CONSUNI) e pelo Conselho de Curadores e pela Reitoria. - CONSUNI - é o órgão deliberativo-consultivo, a quem cabe traçar a política universitária e decidir em matéria administrativa. É composto: pelo Reitor, Vice-Reitor, Ex-Reitores em atividades na UFRN; pelos Prô-Reitores

para Assuntos Administrativos, Estudantis e para Assuntos de Planejamento e Coordenação Geral; pelos Diretores de Centros; por dois Representantes da Comunidade (um é indicado pelos empresários); por um Representante do Corpo Técnico-Administrativo e por três representantes do corpo discente.

- CONSUNI - é o órgão superior deliberativo-consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão. É composto pelo Reitor, Vice-Reitor, Prô-Reitores para Assuntos Acadêmicos, de Extensão Universitária, de Pesquisa, e de Pós-Graduação; um representante de cada Centro; pelo Presidente da Comissão Permanente do Vestibular; um representante da Comissão Permanente dos Regimes de Trabalho; três representantes dos Professores; um representante do Museu Câmara Cascudo; um representante da Biblioteca, e três representantes do corpo discente.

- CONSELHO DE CURADORES - órgão superior de acompanhamento e fiscalização da vida econômico-financeira da Universidade. É formado por três representantes do corpo docente; um do MEC; um representante da Comunidade; e um do Corpo Discente.

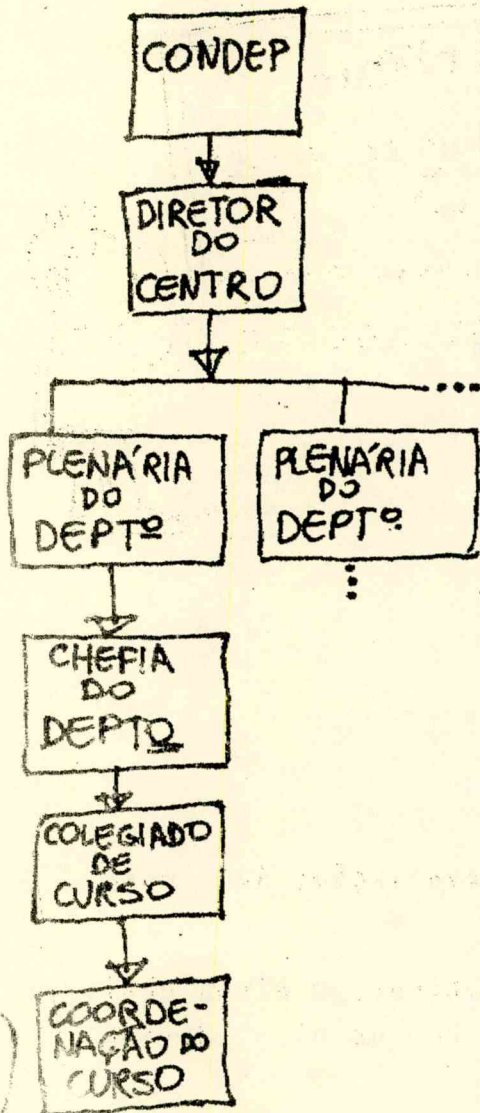
COLEGIADOS SUPERIORES

A UFRN ainda mantém uma estrutura muito centralizadora. Grande maioria das decisões são tomadas individualmente por este ou aquele dirigente, sem consulta prévia ao conjunto dos interessados. A mínima participação que temos nestes órgãos, o resultado de ardorosas conquistas dos estudantes, funcionários e professores.

Chama-se de Colegiados Superiores aqueles órgãos mencionados na administração superior (CONSUNI, CONSEPE e CONSELHO DE CURADORES). Por estes órgãos passam todas as deliberações administrativas da UFRN.

**CONSELHO
CONSUNI
EPE**

ADMINISTRAÇÃO ACADEMICA



Compõem esta administração:

- a) CONSELHO DEPARTAMENTAL - composto pelos seguintes membros do Centro: Diretor, Vice-Diretor, Coordenadores, Cheres de Departamentos, ex-Diretores, representantes de cada categoria de docentes, e três representantes estudantis matriculados em disciplinas referentes aos Departamentos do Centro;
- b) PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO - colegiado a nível de cada departamento. Composto por todos os docentes a ele vinculados, e por três representantes do corpo docente;
- c) COLEGIADOS DE CURSO - a nível de cada curso. Composto pelo Coordenador, Vice-Coordenador, um representante de cada Departamento que ministre disciplinas profissionalizante, e representantes estudantis.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Em cada disciplina serão realizadas 03 (três) avaliações durante o período letivo. Fica aprovado por média o aluno que obtiver média ponderada, nas 03 avaliações, igual ou superior a sete (07), calculada com os pesos 04, 05 e 06, para a primeira, segunda e terceira avaliação, respectivamente, segundo a fórmula seguinte:

Hand-drawn illustration of a blackboard with the following content:

$$MP = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 5) + (A3 \times 6)}{15}$$

$$MP = 3,14 \dots$$

$$MF = \frac{MP + A4}{2}$$

Below the formulas, there are handwritten notes: "MF = 3,14... MF = MP + A4 / 2" and "MF = 3,14... MF = MP + A4 / 2". A speech bubble from the cartoon character says "REPROVADO".



$$MP = \frac{(A1 \times 4) + (A2 \times 5) + (A3 \times 6)}{15}$$

onde MP é a média ponderada; A1 nota da 1a. avaliação; A2 nota da 2a, e A3 nota da terceira avaliação.

Quando, após as três avaliações mencionadas, o aluno obtiver média parcial maior ou igual a 3 e menor do que 07, deverá submeter-se a exame final.

MP > 7 = aprovado por média

MP < 3 = reprovado

MP < 3 e 07 - prova final (A4)

A média final (MF) mínima de aprovação é 5 (cinco), obtida pela média aritmética entre a média parcial (MP) e a nota do exame final (A4), ou seja:

$$MF = \frac{MP + A4}{2}$$

Veja na tabela a seguir, a nota necessária, após as duas primeiras avaliações (A1 e A2), para o aluno passar por média, ou seja, a nota que deve se obter na terceira avaliação (A3) para não ir a exame final!

TABELA

A1 A2	0	0.5	1	1.5	2	2.5	3	3.5	4	4.5	5	5.5	6	6.5	7	7.5	8	8.5	9	9.5	10	
10	9.2	8.9	8.5	8.2	7.9	7.5	7.2	6.9	6.5	6.2	5.9	5.5	5.2	4.9	4.5	4.2	3.9	3.5	3.2	2.9	2.5	
9.5	9.6	9.3	9.0	8.6	8.3	7.8	7.6	7.3	7.0	6.6	6.3	6.0	5.6	5.3	5.0	4.6	4.3	4.0	3.6	3.3	3.0	
9	10	9.7	9.4	9.0	8.7	8.4	8.0	7.7	7.4	7.0	6.7	6.4	6.0	5.7	5.4	5.0	4.7	4.4	4.0	3.7	3.4	
8.5		9.8	9.5	9.1	8.8	8	8.1	7.8	7.5	7.1	6.8	6.5	6.1	5.8	5.5	5.1	4.8	4.5	4.1	3.8		
8			9.9	9.5	9.2	8.9	8.5	8.2	7.9	7.5	7.2	6.9	6.5	6.2	5.9	5.5	5.2	4.9	4.5	4.2		
7.5				10	9.6	9.3	9.0	8.6	8.3	8.0	7.6	7.3	7.0	6.6	6.3	6.0	5.6	5.3	5.0	4.6		
7					10	9.7	9.4	9.0	8.7	8.4	8.0	7.7	7.4	7.0	6.7	6.4	6.0	5.7	5.4	5.0		
6.5							9.8	9.5	9.1	8.8	8.5	8.1	7.8	7.5	7.1	6.8	6.5	6.1	5.8	5.5		
6								9.9	9.5	9.2	8.9	8.5	8.2	7.9	7.5	7.2	6.9	6.5	6.2	5.9		
5.5									10	9.6	9.3	9.0	8.6	8.3	8.0	7.6	7.3	7.0	6.6	6.3		
5										10	9.7	9.4	9.0	8.7	8.4	8.0	7.7	7.4	7.0	6.7		
4.5											9.8	9.5	9.1	8.8	8.5	8.1	7.8	7.5	7.1			
4												9.9	9.5	9.1	8.9	8.5	8.1	7.9	7.5			
3.5													10	9.6	9.3	9.0	8.6	8.3	8.0			
3															10	9.7	9.4	9.0	8.7	8.4		
2.5																	9.8	9.5	9.1	8.8		
2																			9.9	9.5	9.3	
1.5																				10	9.6	
1																						10
0.5																						
0																						

OBS: O ponto de intersecção correspondente a A1 e A2, equivale a nota da 3a. avaliação (A3).

PROJETO RONDON

Trata-se de um Órgão vinculado ao Ministério do Interior, que mantém convênios de extensão e pesquisas com as entidades escolares e universitárias. Essa ação pode se dar em áreas políticas específicas, como saúde, habitação e saneamento, alimentação e abastecimento (agropecuária, indústria e serviços), comunicação e lazer (cultura e esporte). Para isso, o Rondon conta com a participação de estudantes universitários e de nível médio, professores e técnicos. A convocação destas pessoas se dará por editais, publicados nos órgãos de imprensa, e por divulgação e cartazes apostos em ambientes estudantis. Os participantes receberão bolsas de custo. Os universitários, em qualquer nível do curso, poderão se inscrever no projeto. A sede do Rondon fica localizada na entrada do Campus, precisamente ao lado da Praça Cívica.

HORÁRIOS DE SAÍDAS DE ÔNIBUS DO PONTO FINAL"GRAMORE/CAMPUS

MANHÃ - 4:50, 5:00, 5:35, 6:10, 6:25, 6:45, 7:20, 7:55,
8:55, 9:55, 10:30, 11:05, 11:40.
TARDE - 12:15, 13:00, 13:50, 14:25, 14:40, 15:30, 16:10, 16:50,
17:25.
NOITE - 18:00, 18:35, 19:10, 20:00, 21:00.

NOVA NATAL/CAMPUS

MANHÃ - 5:00, 5:20, 5:40, 6:00, 6:20, 6:40, 7:00,
7:20, 7:40, 8:00, 8:30, 9:00, 9:30, 10:00,
10:30, 11:00, 11:30.
TARDE - 12:00, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:40, 15:10,
15:40, 16:00, 16:20, 16:40, 17:00, 17:30.
NOITE - 18:10, 18:45, 19:30, 20:30, 21:30.

PONTA NEGRA via Alecrim

MANHÃ - 5:00, 5:30, 5:50, 6:10, 6:25, 6:35, 6:45,
7:00, 7:15, 7:30, 7:50, 8:05, 8:20, 8:40,
9:00, 9:20, 9:40, (9:55), 10:10, 10:25, 10:40,
11:00, 11:20, 11:40.
TARDE - 12:00, 12:15, 12:30, 12:50, 13:05, 13:20, 13:40,
14:00, 14:20, 14:40, 15:00, 15:20, 15:40, 16:00,
16:15, 16:30, 16:45, 17:00, 17:15, 17:30, 17:45.
NOITE - 18:00, 18:20, 18:40, 19:00, 19:20, 19:40, 20:00,
20:30, 21:00, 21:30, 22:00, 22:30, 23:00.

RODOVIÁRIA/CAMPUS (Candelária, Neópolis, Pirangi)

MANHÃ - 5:15, 5:45, 6:15, 6:50, 7:30, 8:15, 9:15,
9:50, 10:35, 11:15.
TARDE - 12:05, 12:50, 13:10, 14:10, 14:50, 15:30, 16:10,
16:50, 17:30.
NOITE - 18:10, 19:10, 20:10, 21:30.

CAMPI AVANÇADOS

A UFRN mantém Centros ou Núcleos de ensino superior em algumas cidades do interior do Estado, a saber: Caicô, Currais Novos, Macau, Nova Cruz e Santa Cruz. Todos eles estão subordinados a administração do Campus - UFRN. Pelo que pudemos constatar, esses Núcleos de ensino passam por inúmeras deficiências educacionais, a exemplo do Campus, e que necessitam de um tratamento adequado e responsável, e não serem olhados com indiferença e descaso.

É bom lembrarmos que as reivindicações feitas pelos estudantes aqui no Campus deverão ser extendidas aos Campi, exatamente porque os problemas deles, de forma geral, são também os nossos.

C O N C L U S Ã O

Obviamente que não tivemos a pretensão de deixar o estudante a par de todos os procedimentos administrativos da UFRN, até mesmo porque, para tanto, seria necessário a elaboração de um documento meticoloso, com aprofundamento verticais sobre o assunto, o que levaria tempo e labor.

No entanto, se esse pequeno informativo despertar no aluno o interesse pela análise e reflexão sobre o verdadeiro papel da universidade na nossa sociedade e, formada uma conclusão, verificar se a maneira como atuam nossos administradores contribui para chegar até ela (conclusão); se os estudantes começarem a questionar propostas novas que tragam melhorias para o funcionamento desta universidade, podem estar certos!, caso tudo isso aconteça, daremos por cumprido esse nosso objetivo inicial. Enquanto não procurarmos compreender melhor esta Instituição, da qual

fazemos parte, mais fácil seremos ludibriados por aqueles que s̄o v̄em os seus interesses particulares e grupistas, em detrimento dos anseios coletivos do "corpo" (alunos, funcion̄arios e professores) universit̄ario.